



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 4125-1300 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

2106  
PROC. Nº SB0463620  
FLS. 02

VISTO

Ofício SS-62 nº 644/2020

São Bernardo do Campo, de 10 de junho de 2020.

Sr. Carlos Eduardo Fava

Diretor Geral da Central de Convênios da Fundação do ABC

Av. Lauro Gomes, 2000

Vila Sacadura Cabral - Santo André - SP

CEP: 09060-870

Assunto: Aquisição emergencial de Luvas de Procedimento em Látex, tamanhos P, M e G, para abastecimento das unidades de Saúde de São Bernardo do Campo.

Senhor Diretor,

**Considerando** o que disposto pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** os termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimento de aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

**Considerando** os termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** o Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 21.115, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência pelo prazo de 180 dias (...);

**Considerando** o Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências e, por fim;

**Considerando** o Comunicado SDG nº 14/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre as iniciativas de compras voltadas ao controle da pandemia, estando devidamente demonstrada neste expediente sua pertinência em relação à situação concreta, incluindo-se a respectiva pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos condizentes com àqueles praticados pelo mercado.

//lvs

Rec 17.06.2020

16:38h

Bustug

Décio Prates Junior  
Diretor Administrativo  
Fundação Central de Convênios



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 4125-1300 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

PROC. Nº SBO/62120  
FLS. 01  
VISTO

**Considerando** que a detentora da atual Ata de Registro de Preços protocolou pedido de cancelamento de Ata de Registro de Preços, cujos autos (PC 940.2019) se encontram sob análise desta Divisão que sejam verificadas as providências a serem tomadas, visando a proteção e garantia do interesse público. Mediante a intenção da contratada, esta Divisão adotou providências para a formalização de novo instrumento de aquisição, cujo processo licitatório prossegue sob o nº 695.2020, o qual foi homologado por esta secretaria e neste momento aguarda o recebimento dos termos da Ata de Registro de Preços.

**Considerando** que fora realizada compra dos insumos através do Consorcio Intermunicipal Grande ABC, a qual foi rescindida pelo órgão devido a descumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada, motivos pelos quais o prazo de entrega se estenderá até o dia 30/06/2020. Devido a criticidade dos estoques, esta secretaria solicitou empréstimo junto ao Complexo Hospitalar Municipal, com o compromisso de devolução em 15 a 20 dias, nas quantidades de 60.000, 80.000 e 26.000 unidades dos tamanhos P, M e G, respectivamente.

**Considerando** relatório de saídas do almoxarifado em anexo, cujos dados forneceram as balizas para que quantitativo aqui pretendido fosse estimado em 100.000 unidades da Luva de Procedimentos P, 110.000 unidades da Luva de Procedimentos M e 35.000 unidades da Luva de Procedimentos G, os quais seriam bastantes para 15 (quinze) dias de estoque, espaço de tempo estimado por esta Divisão para que seja formalizado o novo instrumento de aquisição.

Com fundamento no Decreto Emergencial expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a solicitação de urgência enviada pela área técnica requisitante conforme segue anexo, bem como nos Termos do Contrato de Gestão, é que solicitamos apoio na aquisição emergencial de Luvas de Procedimento em Látex, visando o abastecimento das Unidades de Saúde do município e devolução do empréstimo retirado junto ao Complexo Hospitalar Municipal, conforme descrito no anexo.

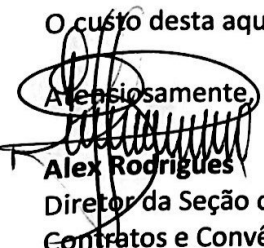
Neste diapasão, o item aqui pretendido tem por finalidade o pleno atendimento aos pacientes atendidos por esta Administração Municipal, tendo em vista as ações realizadas para o enfrentamento da pandemia do COVID19, em conformidade com o Decreto 21.111/2020 de 16 de março de 2020, constante no anexo, sendo este item imprescindível para a continuidade dos cuidados prestados por esta secretaria.


Local de entrega deverá ser – Almoxarifado de Medicamentos – Av. Senador Vergueiro, 1751. – Pq. São Diogo - SBC

O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 168.420,00 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

O custo desta aquisição deverá onerar o Contrato de Gestão nº. 002/2018 – Apoio Gerencial.

Atenciosamente,

  
Alex Rodrigues  
Diretor da Seção de  
Contratos e Convênios

  
Damião Amaral da Silva  
Diretor de Departamento de  
Administração de Saúde

  
FINANCEIRO  
GESTÃO DE CONTRATOS

/llvs

  
Fernando de Assis Lorenção  
Assistente de Diretoria Esp. III  
Diretoria Administrativa – SS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 4125-1300 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

PROC. Nº SB016310  
FLS. 05  
VISTO

Anexo ao Ofício SS-62 nº 644/2020

Assunto: Aquisição emergencial de luvas de procedimentos em látex, tamanhos P, M e G

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	PEÇA	160.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO = P =, EM LATEX. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS NAO ESTEREIS, DESCARTAVEL, TAMANHO =P=. CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVEIS COM A FINALIDADE, DEVERAO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERAO VIR EM CAIXAS TIPO =DISPENSER BOX= COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 50 OU 100 UNIDADES. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CER TIFICACAO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICACAO NO INMETRO, CONFORME RDC DA ANVISA N. 55 DE 04/11/2011, PORTARIA N. 332 DE 26/06/2012 E DEMAIS LEIS VIGENTES. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA.
02	PEÇA	190.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO = M =, EM LATEX. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS NAO ESTEREIS, DESCARTAVEL, TAMANHO =M=. CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVEIS COM A FINALIDADE, DEVERAO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERAO VIR EM CAIXAS TIPO =DISPENSER BOX= COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 50 OU 100 UNIDADES. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CER TIFICACAO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICACAO NO INMETRO, CONFORME RDC DA ANVISA N. 55 DE 04/11/2011, PORTARIA N. 332 DE 26/06/2012 E DEMAIS LEIS VIGENTES. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA.

/llvs



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 4125-1300 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

PROC. N° SBOUG320  
FLS. 06  
VISTO

03	PEÇA	51.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO = G =, EM LATEX. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS NAO ESTEREIS, DESCARTAVEL, TAMANHO =G=. CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERAO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PO ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERAO VIR EM CAIXAS TIPO =DISPENSER BOX= COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 50 OU 100 UNIDADES. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ** APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CER TIFICACAO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICACAO NO INMETRO, CONFORME RDC DA ANVISA N. 55 DE 04/11/2011, PORTARIA N. 332 DE 26/06/2012 E DEMAIS LEIS VIGENTES. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA.
----	------	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

/llvs

Santo André, 30 de junho de 2020

**P.C.: 409076-SB0463/20**

À

**Empresa:** 00874929 / MEDCENTER COMERCIAL LTDA - MG**Endereço:** ROD. JUSCELINO K. KM 99**Bairro:** JD SANTA EDWIRGES**Cidade:** POUSO ALEGRE**C.E.P.:** 37552-484

Item	Código	Descrição produto	Observações	Esp. Técnica	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0001	7033-7039	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PO, NAO ESTERIL, TAM. G (USO MEDICO - NAO CIR)			UN	51.000,00	0,3495	17.824,5000
0002	7033-7040	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PO, NAO ESTERIL, TAM. M (USO MEDICO - NAO CIR)			UN	190.000,00	0,3495	66.405,0000
0003	7033-7041	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PO, NAO ESTERIL, TAM. P (USO MEDICO - NAO CIR)			UN	160.000,00	0,3495	55.920,0000

**Valor total:** R\$ 140.149,5000**Condição de pagamento:** 28DD

Obs: 1) Favor fazer constar no corpo da Nota Fiscal o nosso n° de Processo de Compra.  
2) Nosso Recebimento funcionará das 8:00 hs às 16:30 hs.

Dados para Nota Fiscal

Razão Social: Fundação do ABC – Central de Convênios

CNPJ: 57.571.275.0004/45

Insc. Est.: Isento

Avenida Lauro gomes, 2000, Santo André - SP - CEP: 09060-870

Qualquer dúvida estou à disposição.